



LEI MUNICIPAL Nº 2.447, DE 10 DE ABRIL DE 2008

**DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA BARRA-ES, SOBRE OS
VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas que lhes são conferidas por lei, em especial daquela prevista no parágrafo 7º do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, em virtude de **APROVAÇÃO** pelo Plenário, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos cargos de provimento Comissionado são os fixados no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º - Os valores das funções gratificadas são os fixados no Anexo III da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

001001.0000000000.000 CÂMARA MUNICIPAL
001001.0100000000.000 Legislativa
001001.0103100000.000 Ação Legislativa
001001.0103100010.000 Manutenção e Revitalização das At. Legislativas
001001.0103100012.001 Manutenção das Atividades Legislativas
 3.0.00.00.000 Despesas Correntes
 3.1.00.00.000 Pessoal e Encargos Sociais
 3.1.90.00.000 Aplicações Diretas
 3.1.90.11.000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 3.1.90.13.000 Obrigações Patronais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 23 de abril de 2008.


ANDERSON KLEBER DA SILVA
Presidente

Publicado no Mural desta Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


Ademar Pereira Lima
Chefe de Gabinete

A N E X O I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	Nº. DE CARGOS	VALOR (R\$ - REAIS)
Chefe de Gabinete	01	R\$ 3.500,00
Secretário de Administração	01	R\$ 3.500,00
Assessor de Comunicação e Imprensa	02	R\$ 1.500,00
Diretor de Serviço de Protocolo e Arquivo	02	R\$ 550,00
Diretor de Patrimônio e Almocharifado	02	R\$ 550,00
Diretor de Pessoal	01	R\$ 550,00
Auxiliar Administrativo	02	R\$ 800,00
Motorista	02	R\$ 800,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	R\$ 500,00
Vigia	03	R\$ 500,00
Procurador Jurídico	01	R\$ 3.500,00
Procurador Legislativo	02	R\$ 3.000,00
Assessor Jurídico	02	R\$ 1.500,00
Secretário de Finanças	01	R\$ 3.500,00
Contador	01	R\$ 1.500,00
Diretor de Empenho e Pagamento	02	R\$ 550,00
Secretário Legislativo	01	R\$ 3.500,00
Assessor Legislativo	02	R\$ 1.500,00
Diretor de Acompanh. de Proposição	02	R\$ 550,00
Diretor de Apoio Legislativo	02	R\$ 550,00
Grupo Auxiliar Parlamentar - GAP	18	R\$ 500,00



A N E X O II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	Nº. DE FUNÇÕES	SÍMBOLO	VALOR MENSAL (R\$)
Assessor de Contabilidade	01	FGL.1	-
Assessor Administrativo	01	FGL.1	-
OBS.: O valor mensal da FGL. 1 será correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento-base do cargo efetivo.			

